



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DECISÃO CONTABILIDADE COREN SE Nº 005/2023.

Aprova a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 197.222,35.

DECISÃO

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe COREN-SE, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra " b" do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

- Considerando, a necessidade de reajustar a dotação que se apresenta com saldo insuficiente no Orçamento do exercício de 2023;
- Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº s 40 a 46;
- Considerando, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

DECIDE:

I – Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Especial à dotação que se apresenta com saldo insuficiente, necessária ao suporte das despesas a serem realizadas até o término do exercício, no valor de R\$ 197.222,35 (Cento noventa e sete mil, duzentos vinte e dois reais, trinta e cinco centavos).

II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes:

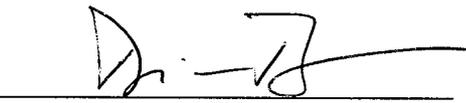
- Excesso de Arrecadação, proveniente do Acordo Formal de Contribuição 18/2023 celebrado entre COFEN x COREN/SE no valor de R\$ 197.222,35 (Cento noventa e sete mil, duzentos vinte e dois reais, trinta e cinco centavos).

III – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, terá sua dotação atualizada para R\$ 6.772.722,39 (Seis milhões, setecentos setenta e dois mil, setecentos vinte e dois reais, trinta e nove centavos).

IV – As decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Aracaju (SE), 17 de maio de 2023.


Dr. CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO
President(a)


Dr. DIEGO RAFAEL SILVA BORGES
Secretária (o)